



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 229/14 – DE 23 DE JUNHO DE 2014

Autógrafo n. 62/14 – de 17/06/2014
Proj. Lei Complementar n.º 08/14 – De 02/06/2014.
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199/12, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ADICIONAL DE LOTAÇÃO ESPECIAL (ALE) AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO/EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da LC nº 199/12, de 03/04/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os servidores municipais ocupantes de cargo ou emprego público de Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Servente e Motorista, que estiverem lotados e atuando em Pronto Socorro Municipal, enquanto atuarem neste local farão “jus” a um adicional mensal no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, denominado Adicional de lotação especial (ALE).”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Junho de 2014.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal